ATOS OFICIAIS

FOLHA REGIONAL HOJE

ANO XXIII - EDIÇÃO Nº 2781 - R$ 2,00 JALES, TERÇA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

PREFEITURA M. DE APARECIDA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 063/2025
CONTRATO: 139/2025
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOW MUSICAL, REFERENTE À REFERENTE À FESTIVIDADE DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE APARECIDA D'OESTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA."
CONTRATADO: VICTOR DA SILVA 38076943825, com sede a Rua Emilio Chiesa nº 1042, Bairro Jardim São João, CEP: 15370-544, no município de Pereira Barreto, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 48.635.340/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.
VIGÊNCIA: até 15 de janeiro de 2026.
Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal

CÂMARA M. DE SANTA ALBERTINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2025
JOSÉ ANTONIO BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que as contas anuais prestadas pelo Município de Santa Albertina, relativa ao exercício de 2023, objeto do Processo nº TC-004376.989.23-2 que abriga o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encontram-se na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, à disposição de todas as pessoas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente edital, para exame e apreciação; podendo inclusive, questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 12 de dezembro de 2025

JOSÉ ANTONIO BARBOZA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

ATO DA MESA Nº 010 de 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Expediente da Câmara Municipal de Santa Salete/SP em virtude das comemorações de final de ano, e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.., e

Considerando que o dia 25 de dezembro é data consagrada às celebrações do "NATAL" e o dia 01 de janeiro de 2026 é data em que é realizada a Confraternização Universal em razão da comemoração do Ano-Novo;

CONSIDERANDO *o Decreto Municipal nº53 de 09 de dezembro de 2025;*

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo no Poder Legislativo de Santa Salete-SP nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e dia 02 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único: O atendimento ao público retornará normalmente no dia 05 de janeiro de 2026 a partir da 08h00mim.

Art. 2º- Os servidores que acumulam funções especiais ficarão à disposição do Poder Legislativo para fechamento dos balanços e movimentações financeiras, devendo comparecer ao órgão a qualquer tempo, sempre que convocados.

Art. 3º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Santa Salete-SP., 11 de Dezembro (12) de 2025.

JOÃO PAULO ROCHA GALAN
Presidente

ISMAEL CARVALHO OLIVEIRA
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br FABRICIO BARBOSA DA SILVA
Data: 15/12/2025 08:46:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA
Primeiro Secretário

CARLA ADRIANA DO AMARAL
Segunda Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025** e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Edital e Instruções expedidos. **ADJUDICO** as empresas:
60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE CNPJ: 60.503.550/0001-55
CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME CNPJ: 13.684.922/0001-07
60893623 ANGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ CNPJ: 60.893.623/0001-62
TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA CNPJ: 44.673.873/0001-30
LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880 CNPJ: 44.900.418/0001-20
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 48.566.347/0001-22
ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 17.440.078/0001-20
M3 BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54.494.740/0001-50
ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ: 11.663.568/0001-09
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME CNPJ: 11.234.029/0001-54
Cujo o objeto da licitação constante **"Contratação de empresa especializada do ramo para a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para o Setor de Saúde, Educação, Assistência Social e Diretoria Administrativa do município de Dolcinópolis/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (TR)"**

Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 24 de novembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025** e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLAGAR**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 24 de novembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na **modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025** e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Edital e Instruções expedidos. **ADJUDICO** a empresa **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º **12.319.369/0001-40**, cujo o objeto da licitação constante **"Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma de atendimento, web site, e-mail corporativo, divulgação de informações e comunicação interna e externa no formato SAAS conforme exigências discriminadas no termo de referência, para o município de Dolcinópolis/SP, por um período de 12 (doze) meses."**

Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 09 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal desta cidade de Dolcinópolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 072/2025** e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLAGAR**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis (SP), 09 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: CLIENTE FACIL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME
CNPJ: **13.684.922/0001-07**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 157.934,90 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE
CNPJ: **60.503.550/0001-55**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 41.074,93 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA
CNPJ: **44.673.873/0001-30**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 1.929,20 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: 60893623 ANGELO RICARDO DE VASCONCELOS CRUZ
CNPJ: **60.893.623/0001-62**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 54.151,50 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME
CNPJ: **11.234.029/0001-54**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 5.913,45 (cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: **17.440.078/0001-20**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 31.191,13 (trinta e um mil, cento e noventa e um reais e treze centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: **48.566.347/0001-22**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 3.840,70 (três mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: **07.245.458/0001-50**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$ 43.003,28 (quarenta e três mil, e três reais e vinte e oito centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ: **11.663.568/0001-09**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$66.577,61 (sessenta e seis mil, e trinta reais e noventa e oito centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: M3 BUSINESS GROUP LTDA
CNPJ: **54.494.740/0001-50**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$2.838,80 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

PROCESSO Nº 073/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: LAURA MARINHO DA SILVA 52346649880
CNPJ: **44.900.418/0001-20**

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTES, ESCRITÓRIO E ESCOLAR – ITENS FRACASSADOS E DESERTOS, DESTINADOS À TODOS OS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, COM VIGÊNCIA DE 12 MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL."

Valor: R$37.152,24 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
Assinatura: 12/12/2025
Vigência: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2025

PROCESSO Nº 072/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma de atendimento, web site, e-mail corporativo, divulgação de informações e comunicação interna e externa no formato SaaS conforme exigências discriminadas no Termo de Referência, para o município de Dolcinópolis/SP, por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: **48.318.182/0001-70**

Contratada: WEBNETS SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº **12.319.369/0001-40**

Valor: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais),

ASSINATURA: 12/12/2025

VIGÊNCIA: 12/12/2025 – 12/12/2026

Dolcinópolis/SP, 12 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA DE PEDIATRIA SÃO MATHEUS LTDA
CNPJ: 15.393.251/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/24

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/24

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº23/24 de 11 de outubro de 2024.

Objeto: "**Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de pediatria na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis/SP**".

VIGÊNCIA: 12/12/2025 até 11/10/2026.

VALOR DO ADITIVO: R$ 3.538,40 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 11 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONTRATADA: S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA
CNPJ: 26.091.119/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº020/2025 de 15 de maio de 2025.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de Serviços de informática, para o fornecimento de Softwares para gerenciamento de dados desta Prefeitura - Sistema de Controle de Combustível com cartão Magnético e Biometria para o Município de Dolcinópolis por um período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 16/11/2025 até 15/11/2026.

VALOR DO ADITIVO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 15 de novembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
CNPJ: 48.318.182/0001-70

CONTRATADA: ELOISA ABRANTES CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.800.831/0001-43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº012/2025 de 08 de abril de 2025.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para auxiliar os servidores do Setor de Saúde deste município, visando o aperfeiçoamento continuo, bem como o monitoramento de ações, planejamento e organização das ações, com o intuito de proporcionar, concomitantemente, a melhoria da prestação do serviço público e, ao gestor e técnicos municipais, conhecimentos das fontes de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia-a-dia, por meio de consultoria e assessoria à Atenção Básica, e aos programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para a Coordenadoria Municipal de Saúde do Município de Dolcinópolis/SP em 2025

VIGÊNCIA: 08/12/2025 até 07/12/2026.

VALOR DO ADITIVO: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocenos reais);

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis/SP, 05 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de Nº 012/2025 - Processo Administrativo 017/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

> *Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
>
> *I – d) anulação ou revogação da licitação;*
>
> *Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*
>
> *Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

> *Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
>
> *II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
>
> *§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.*
>
> *§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE DOLCINÓPOLIS CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** de acordo com a Demanda a quantidade estimada não seria o suficiente para atendimento de todo exercício de 2025 na UBS. Sendo assim, REVOGAMOS a dispensa e abriremos um novo processo na modalidade pregão com a quantidade estimada para suprir toda necessidade do UBS.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo Dispensa de Nº 012/2025 - Processo Administrativo 017/2025.

Dolcinópolis, 10 de março de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

FOLHA REGIONAL HOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO
Tiragem: 20.000 exemplares
Diretor Responsável: IVAIR BOLOGNA
Redação: Ivair Bologna, Eduardo Monteiro
IMPRESSÃO: TOTALGRAPH EDITORA GRÁFICA
CIRCULAÇÃO: Jales - Apásia - Aparecida D' Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D' Oeste - General Salgado - Guzolândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã Palmeira D' Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Salete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D' Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D' Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Iracema - Suzanápolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com
Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone: 17 **99664-6889**
Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES
Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119
Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrsoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de Nº 015/2025 - Processo Administrativo 027/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de assessoria e execução ao município na gestão de convênios, consultas prévias junto aos órgãos Federais e Estaduais, dentro das sistemáticas aprovadas pelas respectivas instituições concedentes visando oportunizar a captação de recursos. Cadastramento, monitoramento, gerenciamento e prestação de contas "Online" de convênios nas seguintes plataformas: Plataforma + Brasil, SISMOB, SIGTV, e SP SEMPAPEL, além dos pagamentos com OBTV e prestação de contas parcial e final, além de Elaboração de propostas e prestação de contas dos recursos obtidos através dos órgãos da União e Estado de São Paulo; A Administração entende que o prosseguimento do processo não é mais o melhor caminho para atender ao interesse público, sendo necessário algumas mudanças e análise do mercado.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo Dispensa de Nº 015/2025 - Processo Administrativo 027/2025.

Dolcinópolis, 29 de abril de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de Nº 040/2025 - Processo Administrativo 078/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LETREIRO ""EU ♥ DOLCINÓPOLIS"", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP EM 2025**. Sendo assim, REVOGAMOS a dispensa.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo Dispensa de Nº 040/2025 - Processo Administrativo 078/2025.

Dolcinópolis, 15 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 002/2025 - Processo Administrativo 022/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, em atendimento a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOLCINÓPOLIS no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (TR),** será Revogado para correção e adequação do Edital.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Nº 002/2025 - Processo Administrativo 022/2025.

Dolcinópolis, 14 de maio de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de Nº 036/2025 - Processo Administrativo 071/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO E SERVIÇOS DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PROFISSIONAIS, LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS E DECORAÇÃO, DESTINADOS AO ENCERRAMENTO DAS PALESTRAS MOTIVACIONAIS E INTERPESSOAIS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOLCINOPOLIS/SP**. Sendo assim, REVOGAMOS a dispensa.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo Dispensa de Nº 036/2025 - Processo Administrativo 071/2025.

Dolcinópolis, 15 dedezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de Nº 041/2025 - Processo Administrativo 079/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE, PODA, LIMPEZA E DE EXTRAÇÃO DE BAMBU E ÁRVORES ISOLADAS NO TALUDE LOCALIZADAS AMBAS NA 4ª REPRESA DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP EM 2025.** Sendo assim, REVOGAMOS a dispensa.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo Dispensa de Nº 041/2025 - Processo Administrativo 079/2025.

Dolcinópolis, 15 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 003/2025 - Processo Administrativo 029/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a **ELABORAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, em atendimento a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOLCINÓPOLIS no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (TR),** será Revogado para correção e adequação do Edital.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial Nº 003/2025 - Processo Administrativo 029/2025.

Dolcinópolis, 14 de maio de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 004/2025 - Processo Administrativo 031/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada no ramo, destinada ao fornecimento de produtos e materiais de higiene/limpeza, água, gás e outros, para atendimento da demanda de diversos setores desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses,** será Revogado para correção e adequação do Edital.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Nº 004/2025 - Processo Administrativo 031/2025.

Dolcinópolis, 15 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 008/2025 - Processo Administrativo 057/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a **Ata de registro de preço (SRP) para fornecimento de materiais e produtos odontológicos para atender o setor de saúde bucal de Dolcinópolis/SP, conforme descrição e quantidade do termo de referência, será revogado para correção e adequação**.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial de Nº 008/2025 - Processo Administrativo 057/2025.

Dolcinópolis, 15 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Dolcinópolis/SP no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório Pregão Presencial de Nº 010/2025 - Processo Administrativo 081/2025, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma nalicitação:

Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser asseguradaa prévia manifestação dos interessados.

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente sealude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório, cujo objeto é a Ata de registro de preço (SRP) para a contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços em borracharia de forma parcelada, para a manutenção da frota municipal de Dolcinópolis/SP, para um período de 12 meses, conforme descrição e quantidade do termo de referência**, será revogado para correção e adequação**.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial de Nº 010/2025 - Processo Administrativo 081/2025.

Dolcinópolis, 15 de dezembro de 2025.

DIEGO APARECIDO MIGUEL
Prefeito Municipal de Dolcinópolis

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"
www.pmestrela.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE -
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE –
PERÍODO DE INÍCIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 00h do dia 17/12/2025
PERÍODO DE TÉRMINO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 23h59min do dia 19/12/2025
PROCESSO: 73/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2025
OBJETO: "**Contratação de empresa para realização, organização e premiação da 6ª corrida de pedestre 5km, neste município de Estrela d'Oeste, no dia 11 de janeiro de 2026, em comemoração ao 84º aniversário do município".**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 39.569,58 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).
PARTICIPAÇÃO: Exclusivo ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Estrela d´Oeste, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 10/2025 para contratação de empresa para realização, organização e premiação da 6ª corrida de pedestre 5km, neste município de Estrela d'Oeste, no dia 11 de janeiro de 2026, em comemoração ao 84º aniversário do município, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência, com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento do serviço constante do Termo de Referência e edital de dispensa de licitação, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: dispensa@pmestrela.sp.gov.br, até às 23h59 do dia 19 de dezembro de 2025. Demais informações: https://pmestrela.sp.gov.br .

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contatada pela Prefeitura Municipal de Estrela D´Oeste para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Poder Legislativo, em até dois úteis após a convocação. Estrela D´Oeste, 15 de dezembro de 2025. Pedro de Senzi Neto Prefeito Municipal.

EXTRATO JUSTIFICATIVA - Inexigibilidade de Chamamento Púb. n° **12/2025**
CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D' OESTE/SP **BENEFICIÁRIA:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ESTRELA D' OESTE
OBJETO: O acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, e/ou até grau II de dependência, visando o atendimento de até 20 pessoas idosas, com a oferta de serviços de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, com transferência de **recurso financeiro federal**, conforme Emenda nº 202537300002 – Parlamentar: Miguel Lombardi, que serão destinados para CUSTEIO de recursos humanos (salários e ordenados), de acordo com o Plano de Trabalho da entidade.
JUSTIFICATIVA LEGAL: Enquadramento na situação de Inexigibilidade de Chamamento Público do artigo 31, II, da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, envolvendo transferência de recursos financeiros na forma de subvenção social, autorizada pela **Lei Municipal n° 4.336/2025 de 11 de dezembro de 2025**, no valor R$ 50.301,06 (cinquenta mil, trezentos e um reais e seis centavos), em parcela única.
MUNICÍPIO ESTRELA D' OESTE: Pedro de Senzi Neto, Prefeito.
MUNICÍPIO ESTRELA D' OESTE: Julia G. Marcondes, Gestora da Parceria.
ENTIDADE*:* Luiz Antônio Motta.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal desta cidade de Santana da Ponte Pensa, do Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTARTIVO Nº 089/2025** e, considerando o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei vigente. Assim, hei por **HOMOLAGAR**, como de fato homologado tenho a presente licitação e seu objeto.

Comunique-se e publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa (SP), 10 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA; MÉDICO(A) PEDIATRA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PSCICOLOGO(A); NUTRICIONISTA.

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na **modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025** e, considerando o relatório da Equipe de Apoio, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e conforme Edital e Instruções expedidos. **ADJUDICO** as empresas vencedoras valor total: **R$ 288.184,00 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais)**: **SALUT CONSULT SERVICOS MÉDICO E CONDUTA LTDA (27004973000155)** com os lotes: 2 no valor total de R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil e trezentos e sessenta reais**). AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (33458003000122)** com os lotes: 1 no valor total de R$ 126.880,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais). **FABRICIA COELHO & CIA LTDA (26860524000146) c**om os lotes: 4 no valor total de R$ 36.712,00 (trinta e seis mil e setecentos e doze reais). **MG SOLUCOES LTDA (29345344000114)** com os lotes: 3 no valor total de R$ 37.232,00 (trinta e sete mil e duzentos e trinta e dois reais).

Convoquem-se as interessadas para assinar o termo de Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.
Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Santana da Ponte Pensa/SP, 10 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2025

PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 574/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2026."

CONTRATADA(S): FOGOS ARSENAL LTDA-ME
CNPJ: 10.676.748/0001-62

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

VIGÊNCIA: 14/02/2026

VALOR GLOBAL (R$): 26.500,00 (Vinte e seis mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 15 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNADES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS E PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA - SP".

CONTRATADO: FENIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-ME
CNPJ nº 26.400.810/0001-29

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025

VIGÊNCIA: 13/12/2025 – 12/06/2026

Valor do Termo Aditivo: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais);

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 11 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA; MÉDICO(A) PEDIATRA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PSCICOLOGO(A); NUTRICIONISTA".

CONTRATADA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ/MF: 33.458.003/0001-22

VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 126.880,00 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais.).

VIGÊNCIA: 12/12/2025 – 11/12/2026

Santana da Ponte Pensa - SP, 12 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA; MÉDICO(A) PEDIATRA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PSCICOLOGO(A); NUTRICIONISTA".

CONTRATADA: SALUT CONSULT SERVIÇOS MÉDICO E CONDUTA LTDA

CNPJ/MF: 27.004.973/0001-55

VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: 87.360,00 (Oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais.).

VIGÊNCIA: 12/12/2025 – 11/12/2026

Santana da Ponte Pensa - SP, 12 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA; MÉDICO(A) PEDIATRA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PSCICOLOGO(A); NUTRICIONISTA".

CONTRATADA: MG SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 29.345.344/0001-14

VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: **37.232,00 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais.)**.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 – 11/12/2026

Santana da Ponte Pensa - SP, 12 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DA PONTE PENSA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) COM SERVIÇOS PROFISSIONAIS: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PARA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA; MÉDICO(A) PEDIATRA PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; PSCICOLOGO(A); NUTRICIONISTA".

CONTRATADA: FABRÍCIA COELHO & CIA LTDA

CNPJ/MF: 26.860.524/0001-46

VALOR GLOBAL ESTIMADO R$: **36.712,00 (Trinta e seis mil, setecentos e doze reais.)**.

VIGÊNCIA: 12/12/2025 – 11/12/2026

Santana da Ponte Pensa - SP, 12 de dezembro de 2025.

VAGNER HERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.764.472/0001-63

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO Nº 196/2025

TORNAMOS PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO, e o Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU, sendo vencedora a empresa: **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (CNPJ Nº** 10942831000136) com os lotes: 19, 30 no valor total de R$ 953,76 (novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME (CNPJ Nº** 17440078000120) com os lotes: 14, 32 no valor total de R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais). **DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA LTDA (CNPJ Nº** 27197345000133) com os lotes: 3, 4, 9, 13, 17, 28 no valor total de R$ 13.456,00 (treze mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA (CNPJ Nº** 18861730000142) com os lotes: 31 no valor total de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais). **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME (CNPJ Nº** 24106970000134) com os lotes: 5, 6 no valor total de R$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais). **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA (CNPJ Nº** 54043075000189) com os lotes: 23 no valor total de R$ 8.600,34 (oito mil e seiscentos reais e trinta e quatro centavos). **VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA (CNPJ Nº** 27193666000160) com os lotes: 15 no valor total de R$ 9.710,00 (nove mil e setecentos e dez reais). **F.C. LOPES INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ Nº** 13157549000136) com os lotes: 1, 7, 10, 18, 22, 24, 25, 27, 29 no valor total de R$ 65.638,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais). **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ Nº** 47695345000170) com os lotes: 2, 11, 21 no valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). **MEDCOM-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº** 34318729000122) com os lotes: 12 no valor total de R$ 1.430,40 (um mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos). **CIDICOLA CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº** 42858822000158) com os lotes: 16, 20 no valor total de R$ 4.339,00 (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais). **HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (CNPJ Nº** 48099152000110) com os lotes: 8 no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). 35.569.716 **VICTOR LAZARINO OZORIO (CNPJ Nº** 35569716000199) com os lotes: 26 no valor total de R$ 369,99 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). O Pregão Eletrônico nº 030/2025, tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes destinados aos diversos setores do município de São João de Iracema e para utilização na Campanha de Arrecadação de Tributos Municipais a ser realizada pela Prefeitura Municipal através de sorteio de prêmios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

São João de Iracema, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 59.764.472/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025

O Município de São João de Iracema/SP, através de seu Prefeito Municipal, considerando os requisitos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, AUTORIZA, por meio de Dispensa de Licitação, a contratação da empresa **GRANDES LAGOS INTERNACIONAL TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.787.474/0001-37, com sede à Av. Sabino Barbosa de Oliveira, nº 20, Anexo às margens do Lago, Zona Rural, na cidade de Santa Clara D'Oeste/SP, CEP: 15.785-000, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contemplando o fornecimento de ingressos para entrada no Grandes Lagos Parque Aquático, localizado na cidade de Santa Clara D'Oeste/SP, a venda de garrafas de água mineral e o fornecimento de alimentações completas (café da manhã, almoço e lanche da tarde) e bedidas não alcoólicas diversas (água, suco e refrigerante) no sistema self-service, a fim de atender as famílias do PAIF acompanhadas pelo CRAS do Município de São João de Iracema, totalizando a importância de **R$ 9.754,00 (nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**

São João de Iracema, 12 de dezembro de 2025.

Luiz Agusto Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/25
PROCESSO Nº 127/25
REFERÊNCIA: Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para o fornecimento de softwares para gerenciamento de dados desta prefeitura (contabilidade, planejamento, tesouraria, portal transparência, licitação e compras, patrimônio, almoxarifado, tributos, nota fiscal eletrônica, gestão do ISS, atendimento ao cidadão, folha de pagamento, recursos humanos, portal do servidor, E-social, saúde pública e domiciliar, backup em nuvem, controle interno e inteligência de gestão), conforme especificações constantes do termo de referência – anexo I.
DESPACHO
Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 6154/25, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA CNPJ Nº 10.353.071/0001-21 vencedor do lote 01.
Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.
Turmalina, 16 de dezembro de 2025.
PRISCILLA TATIANA DIAS MASSONI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

EXTRATO
EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO POR RESCISÃO
Contrato nº 060/2025
Dispensa Eletrôncia nº 005/2025 - Processo nº 032/2025
Contratante: Prefeitura do Município de Vitória Brasil - CNPJ 01.611.210/0001-89
Contratada: Kynsan Comércio Importação e Exportação Ltda - CNPJ 36.983.772/0001-38
Objeto Contratual: "Contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento parcelado de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS (P, M, G e EXTRA G) pelo período de 12 (doze) meses"
Objeto do Termo: "*Rescisão Unilateral do Contrato nº 060/2025*"
Assinatura: 12/12/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.850, de 12 de dezembro de 2025.

Cria e regulamenta o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente, com atribuições consultivas, normativas, deliberativas e de assessoramento, em questões referentes ao equilíbrio ecológico e ao combate à poluição ambiental.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, ficará vinculado à Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, para gerar condições de desenvolvimento às suas finalidades, com apoio da organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA tem como atribuições:

I - Propor diretrizes para a política municipal de meio ambiente;
II - Colaborar nos estudos e elaboração dos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do Meio Ambiente do Município;
III - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do Município;
IV - Opinar e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade;
V - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção à flora, fauna e recursos naturais;
VI - Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora;
VII - Promover e colaborar na execução de um programa de educação ambiental a ser ministrado obrigatoriamente em toda a rede de ensino municipal;
VIII - Manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa do meio ambiente;
IX - Conhecer e prever os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no Município, diligenciando no sentido de sua apuração, e solicitar providências que julgar necessárias;
X - Promover a diversidade de espécies arbóreas para a área urbana, e de árvores nativas para a recomposição de reserva legal na área rural;
XI - Promover a capacitação de jardineiros e podadores, visando disciplinar o manejo vegetal nas árvores urbanas.

Art. 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, com no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) componentes, a saber:

I - Representantes do Poder Público, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes dos órgãos do executivo municipal e dos órgãos da administração pública estadual ou federal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal;
b) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
c) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/Departamento de Defesa Civil;
d) Representante da concessionária dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água potável e coleta, tratamento e destinação final de esgoto sanitário;
e) Representante da concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica;
f) Representante da Polícia Militar Ambiental.

II - Representantes da Sociedade Civil, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente: representantes da sociedade civil ligadas a Sindicatos, Associações, Clube de Serviços e Organizações Não Governamentais (ONGs), conforme descrito no Regimento Interno:

a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - OAB SP;
b) Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP;
c) Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP;
d) Representante da Associação Comercial e Industrial de Jales - ACIJ;
e) Representante do Lions Clube Internacional;
f) Representante do Rotary Club Grandes Lagos de Jales.

§ 1º Cada membro do Conselho será composto por um titular e um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

§ 2º O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, no período de 12 (doze) meses, implica na exclusão do membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

§ 3º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA poderá recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de relevante interesse ecológico e ambiental para o Município.

Art. 4º A diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário, escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.

Parágrafo único. O Fundo Municipal do Meio Ambiente será presidido pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e pelo Secretário Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, que são membros natos. Os cargos de Secretário, 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro serão eleitos de forma bienal (dois anos) pelos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA e escolhido dentre eles.

Art. 5º As funções do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA serão livremente distribuídas entre seus membros, estabelecendo em Regimento Interno as respectivas atribuições e responsabilidades.

Parágrafo único. Qualquer alteração dos membros que compõem o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será posta em votação para aprovação em Reunião Ordinária.

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 7º O exercício das funções de membro do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será gratuito e considerado como prestação de serviços de relevante interesse ao Município.

Art. 8º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA manterá com órgãos das administrações municipais, estaduais e federais intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente.

Art. 9º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, sempre que cientificado de possíveis ações poluidoras, diligenciará no sentido de sua apuração e das providências necessárias.

Art. 10. Para os casos constatados de degradação ambiental ou poluição, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA encaminhará a notificação ao responsável, relatando a ocorrência e alertando-o das possíveis consequências face a legislação federal ou estadual, denunciando às autoridades o fato e solicitando as providências cabíveis.

Art. 11. O Poder Executivo Municipal, por intermédio do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, promoverá divulgação de informações e providências relativas à preservação ambiental.

Art. 12. Na rede escolar do município deverão constar atividades extracurriculares, com conteúdos de programas que despertem a consciência da preservação do meio ambiente.

Art. 13. O prazo de instalação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA será de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 14. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua instalação, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. As despesas com a presente Lei correrão pelas verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários, em especial a Lei Municipal nº. 5.166, de 29 de junho de 2021.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.848, de 12 de dezembro de 2025.

Denomina o Almoxarifado Municipal e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º Fica, pela presente Lei, denominado de "Almoxarifado Municipal João Sebastião Viotto" o prédio público destinado ao setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento vigente, sendo suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.849, de 12 de dezembro de 2025.

Altera a Lei nº 5.043, de 5 de agosto de 2020.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 55 da Lei nº 5.043, de 5 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55. O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC será composto por 20 (vinte) membros titulares, com igual número de suplentes, observada a paridade entre sociedade civil e poder público, composto da seguinte maneira:

I - 10 (dez) representantes da sociedade civil, escolhidos por meio de processo eleitoral aberto, democrático e amplamente divulgado, sendo:

a) 01 (um) representante dos Pontos de Cultura;

b) 01 (um) representante de Manifestações e Expressões Culturais de Rua;

c) 01 (um) representante do Patrimônio Cultural e Histórico, Material e Imaterial;

d) 01 (um) representante das Artes Cênicas;

e) 01 (um) representante da Dança;

f) 01 (um) representante da Música;

g) 01 (um) representante da Cultura Digital, Artes Visuais e Audiovisual;

h) 01 (um) representante da área de Livros, Leitura e Literatura;

i) 01 (um) representante do Artesanato;

j) 01 (um) representante da Cultura Popular.

II - 10 (dez) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, que deverão contemplar, preferencialmente, áreas relacionadas à cultura, educação, turismo, juventude, planejamento, orçamento e outras afins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.851, de 12 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a repassar à COOPERATIVA DE TRABALHO REGIONAL SOLIDARIA DE CATADORES DE RESIDUOS SOLIDOS - COOPERSOL, inscrita sob o CNPJ nº 13.419.660/0001-53, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Cooperativa de Trabalho Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos - COOPERSOL, inscrita sob o CNPJ nº 13.419.660/0001-53, subvenção social no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Art. 2º A subvenção de que trata esta Lei tem por finalidade apoiar as atividades de coleta seletiva, triagem, processamento e comercialização de materiais recicláveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a inclusão social e a geração de renda dos cooperados.

Art. 3º O repasse será efetuado mediante termo de colaboração, convênio ou instrumento congênere, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas pertinentes, devendo constar:

I - Plano de Trabalho;

II - Metas, Indicadores e Formas de Prestação de Contas;

III - Obrigações da Cooperativa e do Município.

Art. 4º A COOPERSOL deverá prestar contas dos recursos recebidos nos prazos e condições estabelecidos pela legislação aplicável e pelo órgão competente da Administração Municipal.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder abertura de créditos adicionais no orçamento municipal por Decreto.

Parágrafo único. Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA e LDO, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Lei Complementar nº 437, de 12 de dezembro de 2025.

Cria cargo efetivo na Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales, o seguinte cargo de provimento efetivo:

I - 1 (um) cargo de Bibliotecário, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O cargo criado no caput deste artigo será provido através de concurso público de provas e títulos.

Art. 2º O provimento do cargo criado por esta Lei Complementar será realizado nos termos do Art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação própria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Anexo I

Cargo: **Bibliotecário**
Descrição das Funções do Cargo (atribuições / responsabilidades):
I - Executar o tratamento técnico do acervo (catalogação, classificação, indexação e registro), conforme normas da Biblioteconomia; II - Elaborar planos de ação, relatórios técnicos e propostas de desenvolvimento para a instituição; III - Garantir o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis ao funcionamento da biblioteca; IV - Representar tecnicamente a instituição perante órgãos fiscalizadores e demais entidades públicas e privadas, quando solicitado; V - Realizar e coordenar o tratamento técnico do acervo (catalogação, classificação, indexação e registro) conforme normas da Biblioteconomia; VI - Coordenar a implantação e manutenção do sistema de gestão de acervo (catálogo automatizado ou físico); VII - Controlar a entrada, baixa e atualização do acervo bibliográfico e documental; VIII - Planejar e executar políticas de desenvolvimento e preservação do acervo da biblioteca; IX - Selecionar, adquirir, avaliar, descartar e restaurar materiais bibliográficos e documentais conforme critérios técnicos; X - Assegurar a preservação, conservação e segurança do acervo, adotando medidas preventivas e corretivas; XI - Promover o acesso democrático à informação, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e com as restrições previstas na LGPD; XII - Prestar atendimento ao público, presencial e virtual; XIII - Promover o acesso democrático à informação e incentivar o uso dos recursos informacionais; XIV - Desenvolver atividades de mediação da leitura, incentivo à pesquisa e ações culturais; XV - Organizar, classificar, avaliar e manter os documentos produzidos e recebidos pelos órgãos da administração municipal, observando as legislações federal, estadual e municipal; XVI - Executar a implantação e acompanhamento da política municipal de gestão documental, compreendendo planos de classificação, tabelas de temporalidade, avaliação, destinação e acesso; XVII - Assegurar a guarda permanente e a preservação física e digital dos documentos de valor histórico, probatório e administrativo; XVIII - Promover a digitalização, preservação e difusão dos documentos de valor histórico, respeitando as normas, técnicas e legislações aplicáveis; XIX - Garantir a conformidade com a LGPD, assegurando a proteção de dados pessoais em documentos, inclusive nos processos de digitalização, acesso e difusão; XX - Coordenar tecnicamente o funcionamento da biblioteca perante o Conselho Regional de Biblioteconomia; XXI - Promover e participar de cursos, treinamentos e capacitações voltados ao aprimoramento técnico e à atualização profissional da equipe; XXII - Estimular a formação continuada e o intercâmbio de experiências entre profissionais da área; XXIII - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Salário Base: **R$ 3.200,00**
Nível de Escolaridade: **Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro Regular no Conselho de Classe Profissional.**
Carga Horária: **40 (quarenta) horas semanais**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Lei Complementar nº 438, de 12 de dezembro de 2025.

Altera a Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 351, de 16 de setembro de 2021, passa a vigorar conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

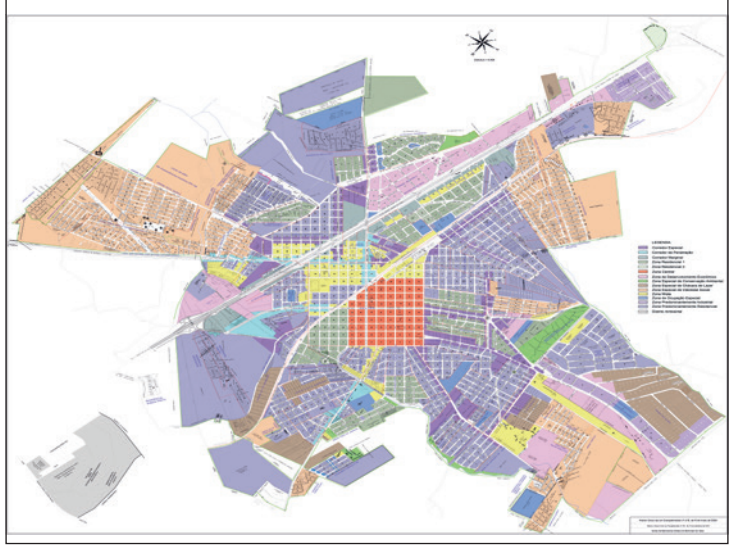

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP|CEP: 15700-010|(17) 3622-3000|CNPJ nº45.131.885/0001-04|www.jales.sp.gov.br

Lei nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jales-SP para o exercício financeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Jales-SP para o exercício financeiro de 2026 no montante de R$ 375.929.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil reais) e fixa a despesa em igual valor, observado o disposto no § 5º do art. 165 da Constituição, compreendidos:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, às entidades da administração pública municipal direta e indireta; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangidos todos os órgãos e entidades a ela vinculados e da administração pública direta e indireta.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 375.929.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), na forma detalhada nos Anexos desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 303.188.000 (trezentos e três milhões, cento e oitenta e oito mil reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 72.741.000,00 (setenta e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil reais).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 375.929.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), na forma detalhada nos anexos desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 239.967.000,00 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 135.962.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e sessenta e dois mil reais).

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Adicionais

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, conforme descrito abaixo:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para o exercício;

II - Abrir créditos adicionais suplementares dentro da ação governamental denominada "FOLHA DE PAGAMENTO – GERAL", independentemente de onde suprimido, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

III - Abrir créditos adicionais suplementares, dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, independentemente da fonte de recurso, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

IV - Utilizar a Reserva de Contingência para suplementar quaisquer dotações, até o limite do seu saldo, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

V - Abrir créditos adicionais suplementares, se necessário, nas dotações destinadas ao serviço da dívida pública, ao pagamento de sentenças judiciais de quaisquer naturezas, ao pagamento de indenizações e restituições, ao pagamento de despesas de exercícios anteriores e despesas a conta de recursos vinculados, até o limite necessário ao cumprimento das obrigações, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VI - Abrir créditos adicionais realizados entre os créditos especiais, de mesma fonte, abertos dentro do exercício, não sendo considerado para o limite estabelecido no inciso I deste artigo;

VII - Abrir créditos adicionais especiais, nos critérios abaixo:

a) das dotações orçamentárias relativas a emendas parlamentares, previstas no art. 25 da LDO 2026;

b) das dotações orçamentárias relativas a superávit financeiro do exercício de 2025, apurado individualmente por fonte de recurso, confrontando o saldo bancário e a inscrição em restos a pagar;

c) das dotações orçamentárias relativas ao ingresso de recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais, de todas as modalidades, inclusive emendas individuais, de bancada, de comissão, do relator e transferências especiais;

d) das dotações orçamentárias relativas a recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, contratos de repasse ou instrumentos congêneres celebrados com os Governos Estadual e Federal, do Executivo, Legislativo e Judiciário, também destinados a despesas correntes e de capital, inclusive suas contrapartidas municipais, quando exigidas;

e) das dotações orçamentárias relativas a transferências fundo a fundo e demais transferências por determinação legal recebida dos Governos Estadual e Federal, do Executivo, Legislativo e Judiciário, destinadas a despesas correntes e de capital;

f) das dotações orçamentárias relativas a execução de operação de crédito;

g) das dotações orçamentárias relativas a emendas parlamentares municipais de anos anteriores, não executadas.

§ 1º Fica autorizado a abertura de créditos adicionais para suplementação e/ou alteração, através de decreto, das dotações abertas por meio do inciso VII.

§ 2º A abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, por meio do inciso VII, só poderão ser abertas quando do recebimento do recurso, formalização do termo ou quando a abertura do crédito for necessária para a formalização do termo.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo 01 - Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

II - Anexo 02 - Receitas segundo as categorias econômicas;

III - Anexo 02 - Natureza da despesa – Consolidação geral;

IV - Anexo 02 - Natureza da despesa por Órgão;

V - Anexo 02 - Natureza da despesa por Órgão e Unidade;

VI - Anexo 06 - Programa de trabalho;

VII - Anexo 07 - Programa de trabalho do governo, demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos, atividades e operações especiais;

VIII - Anexo 08 - Despesa por função, subfunção e programas conforme o vínculo com os recursos;

IX - Anexo 09 - Demonstrativo das despesas por Órgão e funções de governo;

X - Anexo 10 - Orçamento dos fundos especiais;

XI - Anexo 10 - Receita e despesa da administração indireta;

XII - Anexo 11 - Seguridade Social;

XIII - Anexo 13 - Emendas Parlamentares, conforme artigo 25 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

Art. 6º Ficam modificados os programas, metas e ações do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, para o exercício de 2026, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2026, conforme os anexos contidos nesta Lei, excetuando as alterações previstas no art. 4º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 12 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)
Página 1

RECEITA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.817.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	18.560.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	7.048.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	217.923.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.515.000,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	32.340.000,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-29.319.000,00	
SUB TOTAL		335.885.000,00
TOTAL		335.885.000,00
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.035.486,69
RECEITAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS	40.010.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.000,00	
SUB TOTAL		40.044.000,00
TOTAL		57.079.486,69

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES.	332.864.000,00	
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	32.340.000,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-29.319.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	40.044.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		375.929.000,00
TOTAL		375.929.000,00

DESPESA	R$	R$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	170.518.513,31	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.680.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.651.000,00	
SUB TOTAL		318.849.513,31
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		17.035.486,69
TOTAL		335.885.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	4.190.626,90	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	44.096.000,00	
SUB TOTAL		48.286.626,90
RESERVA DO RPPS		1.075.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		7.717.859,79
TOTAL		57.079.486,69

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES	318.849.513,31
DESPESAS DE CAPITAL	48.286.626,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.792.859,79
TOTAL DE DESPESA	375.929.000,00
TOTAL	375.929.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
(Inc.II, §1º, Art.2º)
Página 2

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.844.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 1
Orçamento Programa - Exercício de 2026
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.				332.864.000,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			85.817.000,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			78.831.000,00	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		39.903.000,00		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		35.973.000,00		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	32.305.000,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	193.000,00		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	2.736.000,00		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	739.000,00		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"		3.930.000,00		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	3.930.000,00		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		14.951.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		14.951.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		13.429.000,00		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	13.429.000,00		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS		1.522.000,00		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.522.000,00		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS		23.977.000,00		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		23.977.000,00		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		23.977.000,00		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	22.892.000,00		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	175.000,00		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	768.000,00		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.01.00.110.000	142.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			6.986.000,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		2.765.000,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		2.427.000,00		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	1.998.000,00		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	16.000,00		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	293.000,00		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0.01.00.110.000	120.000,00		
1121.50.0.0	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		338.000,00		
1121.50.0.1	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	0.01.00.320.000	252.000,00		
1121.50.0.2	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	0.01.00.320.000	4.000,00		
1121.50.0.3	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.320.000	57.000,00		
1121.50.0.4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.320.000	25.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.221.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL		4.221.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00.100.370	2.986.000,00		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	813.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00.100.370	18.000,00		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	0.01.00.110.000	6.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.100.370	259.000,00		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	67.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.100.370	52.000,00		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	20.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			18.560.000,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			12.111.000,00	
1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS		12.111.000,00		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		12.063.000,00		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO		10.349.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	1.110.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.604.000	15.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.605.000	9.079.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.606.000	145.000,00		
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		1.593.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	850.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.604.000	39.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.605.000	650.000,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.606.000	54.000,00		
1215.01.3.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		121.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	55.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00.604.000	500,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00.605.000	65.000,00		
1215.01.3.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0.04.00.606.000	500,00		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL		48.000,00		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO		48.000,00		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.04.00.605.000	48.000,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			6.449.000,00	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.449.000,00		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		6.449.000,00		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.01.00.100.336	6.204.000,00		
1241.50.0.2	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MULTAS JUROS	0.01.00.100.336	13.000,00		
1241.50.0.3	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.100.336	180.000,00		
1241.50.0.4	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.100.336	52.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			7.048.000,00	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO			228.000,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		228.000,00		
1311.01.0.0	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS OCUPAÇÃO		228.000,00		
1311.01.1.0	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		228.000,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.100.369	67.000,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	160.000,00		
1311.01.1.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0.04.00.603.000	1.000,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			6.289.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		6.289.000,00		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		3.417.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.01.00.111.000	414.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.02.00.111.000	3.000,00		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.05.00.311.000	3.000.000,00		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS		2.872.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	2.800.000,00		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.04.00.690.000	72.000,00		
1330.00.0.0	DELEG.SERV.PÚBLICOS CONCESSÃO, PERMISSÃO AUTRIZ.LICENÇA				531.000,00
1339.00.0.0	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		531.000,00		
1339.99.0.0	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		531.000,00		
1339.99.0.1	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0.01.00.400.000	531.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			1.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			1.000,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.000,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL		1.000,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	1.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			217.923.000,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			98.503.000,00	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		74.464.000,00		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM		74.195.000,00		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL		67.009.000,00		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	67.009.000,00		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA		7.186.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	0.01.00.110.000	7.186.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		269.000,00		

1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO		70.000,00		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.02.00.130.000	70.000,00		
1722.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS		97.000,00		
1722.52.0.0	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO		97.000,00		
1722.52.0.1	COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	0.05.00.140.000	97.000,00		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.085.000,00		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		2.085.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.301.008	1.822.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.303.004	206.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.304.002	26.000,00		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.02.00.304.003	31.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		903.000,00		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		903.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.013	62.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.104	135.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.105	276.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.125	20.000,00		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.02.00.500.148	410.000,00		
1740.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS			10.000,00	
1741.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000,00		
1741.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		10.000,00		
1741.99.0.1	OUTRAS TRANSF.INSTIT.PRIVADAS-PRINCIPAL	0.03.00.500.041	10.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			36.906.000,00	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		36.906.000,00		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		36.906.000,00		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS.FUNDEB-PRINCIPAL	0.02.00.260.000	36.906.000,00		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			34.000,00	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		34.000,00		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		34.000,00		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	0.03.00.500.041	34.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			3.515.000,00	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			1.124.000,00	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		1.124.000,00		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		1.124.000,00		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.01.00.400.000	1.124.000,00		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			377.000,00	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		377.000,00		
1922.03.0.0	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		1.000,00		
1922.03.0.1	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	0.04.00.603.000	1.000,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		376.000,00		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.01.00.110.000	376.000,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			2.014.000,00	
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.014.000,00		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		1.664.000,00		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	0.04.00.603.000	1.664.000,00		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		350.000,00		
1999.99.2.0	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJETADAS RFB-PRIMÁRIAS		350.000,00		
1999.99.2.1	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	0.01.00.110.000	186.000,00		
1999.99.2.3	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATIVA	0.01.00.110.000	94.000,00		
1999.99.2.4	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIVA M/JUROS	0.01.00.110.000	70.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				40.044.000,00
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS			40.010.000,00	
2220.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			40.010.000,00	
2221.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		40.010.000,00		
2221.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		40.010.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	0.01.00.120.000	40.000.000,00		
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	0.04.00.603.000	10.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			34.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			34.000,00	
2412.00.0.0	TRANSF.RECUR.FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		34.000,00		
2412.50.0.0	TRANSF.RECUR. PROGRAMAS EDUCAÇÃO		34.000,00		
2412.50.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		34.000,00		
2412.50.9.1	OUTRAS TRANSF. PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.05.00.213.002	34.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇOES DA RECEITA				-29.319.000,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-29.319.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-29.319.000,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-29.319.000,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00.110.000	-29.319.000,00		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				343.589.000,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)				32.340.000,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			32.340.000,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			32.340.000,00	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)		32.340.000,00		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN		15.340.000,00		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT		15.340.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	2.512.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.604.000	17.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.605.000	10.760.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.606.000	185.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.690.000	1.836.000,00		
7215.02.1.2	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.04.00.603.000	30.000,00		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (		17.000.000,00		
7215.51.1.0	CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PAF		17.000.000,00		
7215.51.1.1	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIP	0.04.00.603.000	17.000.000,00		
	Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)				32.340.000,00

TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITA CORRENTE	335.885.000,00
RECEITA DE CAPITAL	40.044.000,00
Total Geral das Receitas	375.929.000,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
DESPESAS CORRENTES				318.849.513,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			170.518.513,31	
APLICAÇÕES DIRETAS		157.611.013,31		
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	36.000.000,00			
PENSÕES	7.950.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	192.000,00			
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.783.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	91.431.013,31			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.044.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.169.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	785.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.129.000,00			
RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	128.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		12.907.500,00		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.807.500,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			3.680.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		2.477.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.314.000,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	163.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.203.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.203.000,00			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			144.651.000,00	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		3.364.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.364.000,00			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		513.000,00		
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	513.000,00			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		5.142.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	5.142.000,00			
TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		13.289.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.289.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS		120.971.000,00		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.959.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL	1.891.000,00			
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	751.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO	22.840.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	68.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.306.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	430.500,00			
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TI	5.141.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.258.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.908.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.754.000,00			
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15.996.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.861.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	138.000,00			
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	581.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	246.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	742.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.372.000,00		
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.372.000,00			
DESPESAS DE CAPITAL				48.286.626,90
INVESTIMENTOS			4.190.626,90	
APLICAÇÕES DIRETAS		4.190.626,90		
OBRAS E INSTALAÇÕES	2.808.626,90			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.381.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			44.096.000,00	
APLICAÇÕES DIRETAS		4.053.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.293.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS	1.760.000,00			
APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		40.043.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	40.043.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA				8.792.859,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			8.792.859,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		8.792.859,79		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.792.859,79			
		T O T A L		375.929.000,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.472.520,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.359.520,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.127.020,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.605.020,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	276.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	246.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			232.500,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	232.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.113.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			781.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	135.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	105.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	47.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	73.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	250.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			332.000,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00.110.000	332.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.350.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.350.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.350.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	550.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	800.000,00			
T O T A L						5.822.520,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					704.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				704.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			704.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	397.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	133.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.100.435	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	155.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.100.435	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.110.000	8.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	2.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				3.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	2.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.100.435	1.000,00			
T O T A L						707.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.584.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.584.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.584.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	96.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	513.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	389.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	581.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.761.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.760.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.760.000,00		
4. 6. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	1.760.000,00			
T O T A L						3.345.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 4

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					108.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVI			1.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			107.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	91.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						109.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.406.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.406.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.406.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	106.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	77.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	92.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.991.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.110.000	2.137.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						4.407.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					39.155.993,31
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.600.993,31	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.671.993,31		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.110.000	8.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	18.788.993,31			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	445.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.

4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			54.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	12.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.142	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.143	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.144	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.145	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.146	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.083	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.087	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.102	28.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.129	1.000,00			
T O T A L						14.449.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 13

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					96.834.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				57.352.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			52.615.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.212.000	14.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.213.000	3.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.220.000	30.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00.261.000	5.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00.271.000	16.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00.272.000	4.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.212.000	2.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.220.000	7.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.02.00.261.000	12.745.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.02.00.271.000	2.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.02.00.272.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.100.094	505.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	7.555.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	1.801.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	14.913.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	403.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	8.290.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	1.976.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.100.094	7.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	107.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	26.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	212.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	363.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	118.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	28.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.100.094	14.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	213.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	51.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	417.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	207.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	233.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	55.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.100.094	8.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.212.000	119.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.213.000	28.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	233.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.261.000	1.612.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.271.000	130.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.02.00.272.000	31.000,00			
3. 1. 90. 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.02.00.261.000	128.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			4.737.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.100.094	64.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	949.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	226.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	1.866.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.261.000	341.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.271.000	1.042.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00.272.000	249.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				39.482.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVI			379.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.240.000	42.000,00			
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	337.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			39.103.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.220.000	67.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.02.00.262.000	200.000,00			
3. 3. 90. 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0.01.00.110.000	751.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.094	57.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.469	3.116.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.470	651.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	3.319.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.212.000	135.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.213.000	88.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	1.150.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.262.000	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.213.002	68.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.242.000	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.243.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.280.000	876.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.281.000	538.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.282.000	764.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.282.001	216.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.282.002	216.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.283.000	241.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.284.000	109.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.285.000	200.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.288.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.220.000	4.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.02.00.262.000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.100.094	13.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.212.000	186.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.213.000	45.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	367.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.261.000	31.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.262.000	200.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.271.000	202.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.272.000	48.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.094	44.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.469	1.174.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.100.470	431.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.240.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.212.000	1.063.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.213.000	220.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	6.476.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.262.000	3.060.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.213.002	67.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.242.000	20.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.243.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.280.000	490.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.281.000	345.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.282.000	441.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.282.001	207.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.282.002	207.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.283.000	48.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.284.000	16.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.285.000	26.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.288.000	48.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.212.000	480.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.213.000	121.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.220.000	540.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.02.00.262.000	200.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.100.094	57.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.212.000	1.581.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.213.000	202.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.220.000	1.955.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00.262.000	1.693.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00.273.000	1.735.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.02.00.274.000	221.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.220.000	4.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.02.00.262.000	200.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.212.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.220.000	4.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.02.00.262.000	200.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					246.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				246.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			246.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.100.094	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.212.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.213.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.220.000	4.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.262.000	200.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.213.002	34.000,00			
T O T A L						97.080.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 17

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					74.568.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				33.476.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.283.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.301.000	39.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.302.000	1.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.303.000	7.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.304.000	2.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.301.000	5.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.302.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.303.000	2.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.304.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITA	0.01.00.310.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.301.000	18.082.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.302.000	338.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.303.000	2.864.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.304.000	1.304.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	196.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.301.000	3.000.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.302.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.303.000	2.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.304.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.313.000	2.623.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.05.00.370.000	335.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.301.000	288.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.302.000	5.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.303.000	47.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.304.000	19.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	3.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.301.000	569.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.302.000	10.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.303.000	94.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.304.000	37.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.310.000	6.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.301.000	318.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.302.000	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.303.000	53.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.304.000	20.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.310.000	3.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.193.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.301.000	2.542.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.302.000	43.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.303.000	419.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.304.000	164.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.310.000	25.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				41.092.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVI			1.383.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.302.000	1.383.000,00			
3. 3. 70. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			5.109.000,00		
3. 3. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.05.00.302.000	5.039.000,00			
3. 3. 70. 41	CONTRIBUIÇÕES	0.05.00.370.000	70.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			12.138.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.01.00.302.000	12.038.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.05.00.302.000	100.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			22.462.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.301.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.302.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.303.000	2.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.304.000	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.310.000	488.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	2.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.301.000	251.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.302.000	908.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.303.000	17.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.304.000	627.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.310.000	121.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.301.000	539.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.303.000	56.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIA

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 26

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 17 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					674.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				674.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			674.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	133.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	486.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						675.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 27

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO

PODER 03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
ORGÃO 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					47.575.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.920.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			45.720.000,00		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.603.000	20.000.000,00			
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.604.000	425.000,00			
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.605.000	15.000.000,00			
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0.04.00.606.000	575.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.603.000	3.800.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.604.000	25.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.605.000	4.100.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES	0.04.00.606.000	25.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.605.000	55.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.04.00.690.000	900.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	30.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.603.000	375.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.605.000	410.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			200.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.04.00.690.000	100.000,00			
3. 1. 91. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.04.00.603.000	100.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.655.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.615.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.04.00.690.000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.04.00.690.000	40.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.04.00.690.000	100.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0.04.00.690.000	30.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.04.00.690.000	70.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.04.00.690.000	500.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	0.04.00.690.000	150.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.04.00.690.000	45.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.04.00.690.000	100.000,00			
3. 3. 90. 86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.04.00.603.000	50.000,00			
3. 3. 90. 86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.04.00.605.000	50.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.603.000	225.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.04.00.605.000	225.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			40.000,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.04.00.690.000	40.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					350.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				350.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			350.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.04.00.690.000	150.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.04.00.690.000	200.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.075.000,00
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				1.075.000,00	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.075.000,00		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.04.00.603.000	1.075.000,00			
TOTAL						49.000.000,00

TOTAL GERAL 375.929.000,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 1

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 01 PODER LEGISLATIVO
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE 00 CAMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.472.520,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.359.520,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.127.020,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	2.605.020,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	276.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	246.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			232.500,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	232.500,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.113.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			781.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	135.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	105.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	47.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	73.500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	250.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	80.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			332.000,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00.110.000	332.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.350.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.350.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.350.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00.110.000	550.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	800.000,00			
TOTAL						5.822.520,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 2

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					436.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				436.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			436.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	350.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	43.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	32.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						437.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 3

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 01 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					266.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				268.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			268.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	47.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	90.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.100.435	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	123.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.100.435	1.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.02.00.100.435	1.000,00			
TOTAL						270.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.584.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.584.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.584.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	96.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	513.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	389.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	581.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.761.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				1.760.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.760.000,00		
4. 6. 90. 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.01.00.110.000	1.760.000,00			
TOTAL						3.345.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 5

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
UNIDADE 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					108.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				108.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			1.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			107.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	91.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						109.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 6

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					4.406.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.406.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.406.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	106.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	77.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	92.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.991.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	2.137.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
TOTAL						4.407.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 7

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 05 SECRETARIA DE FAZENDA
UNIDADE 00 SECRETARIA DE FAZENDA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					39.155.993,31
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				24.600.993,31	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.671.993,31		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.110.000	60.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT/	0.01.00.110.000	8.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	18.788.993,31			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	445.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.110.000	879.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.110.000	491.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			3.929.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.110.000	3.929.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				3.680.000,00	
3. 2. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.477.000,00		
3. 2. 90. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	2.314.000,00			
3. 2. 90. 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	163.000,00			
3. 2. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.203.000,00		
3. 2. 91. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.01.00.110.000	1.203.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.875.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.875.000,00		
3. 3. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT/	0.01.00.110.000	1.959.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	63.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	18.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	765.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	955.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	868.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.110.000	3.476.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.01.00.110.000	1.761.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	8.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.000.000,00		
3. 3. 91. 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0.01.00.120.000	1.000.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					39.000.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					3.337.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				42.336.000,00	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.293.000,00		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	2.293.000,00			
4. 6. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			40.043.000,00		
4. 6. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.110.000	1.043.000,00			
4. 6. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0.01.00.120.000	39.000.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					7.717.859,79
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				7.717.859,79	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			7.717.859,79		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00.110.000	1.000.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.08.00.110.000	6.717.859,79			
TOTAL						89.210.853,10

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02
Página 8

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
UNIDADE 00 SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					47.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					6.449.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.016.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.512.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			8.512.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	6.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.100.336	34.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	375.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.130.000	23.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.140.000	500.000,00			
3. 3. 90. 33	P

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 13
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					39.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.021.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.060.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI			1.000.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	1.000.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			60.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.000	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.03.00.500.000	25.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.500.000	5.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.03.00.500.000	4.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	6.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.03.00.500.000	10.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	5.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.03.00.500.000	5.000,00			
T O T A L						1.070.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 14
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 04 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					19.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				19.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATI			1.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			18.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	9.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	1.000,00			
T O T A L						20.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 15
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.772.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					221.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.424.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.273.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.500.000	2.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	1.200.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	17.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	34.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.500.000	19.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			151.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	151.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				569.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			569.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.083	29.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.089	35.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.500.000	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	37.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.083	108.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.089	36.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.139	13.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.500.000	2.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.500.000	274.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.500.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				2.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.083	1.000,00			
T O T A L						1.995.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 16
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.420.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					93.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.187.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.061.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.500.000	2.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	999.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.500.104	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	14.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	28.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.500.000	16.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			126.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	126.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				326.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			326.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.087	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.500.102	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.500.000	25.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	9.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.102	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.500.087	39.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.500.000	194.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.500.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					29.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				30.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			30.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.087	1.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.500.102	28.000,00			
T O T A L						1.543.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 17
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					982.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					276.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				721.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			645.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	606.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.500.105	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	9.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	17.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.500.000	10.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			76.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	76.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				537.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			537.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.000	58.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.105	134.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.500.000	16.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.02.00.500.105	69.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	46.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.105	72.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.500.000	137.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.500.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	1.000,00			
T O T A L						1.259.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 18
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CDI

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.113.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					344.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				640.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			572.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	538.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.500.104	1.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	8.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.500.000	15.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.500.000	8.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			68.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.500.000	68.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				817.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			817.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.500.000	145.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00.500.104	274.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.500.000	14.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.500.000	196.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.500.104	69.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.500.000	114.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.500.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.500.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.500.000	1.000,00			
T O T A L						1.458.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 19
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE 09 CONSELHO TUTELAR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					48.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				48.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			48.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	29.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	7.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						49.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 20
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 10 TRANSPORTE ESCOLAR

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.484.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					49.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				568.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			508.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.220.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	478.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	7.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	13.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00.220.000	8.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			60.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.220.000	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.965.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.965.000,00		
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.220.000	12.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.05.00.288.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.220.000	12.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.220.000	2.823.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.288.000	48.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.220.000	69.000,00			
T O T A L						3.533.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 21
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 13 EDUCAÇÃO BÁSICA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					40.027.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.499.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					36.706.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.000.000,00
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					135.000,00
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				56.784.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			52.107.000,00		
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.212.000	14.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.213.000	3.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.01.00.220.000	29.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00.261.000	5.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00.271.000	16.000,00			
3. 1. 90. 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.02.00.272.000	4.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.212.000	2.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.220.000	6.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.213.000	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.01.00.100.094	1.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.02.00.261.000	12.745.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.02.00.271.000	2.000,00			
3. 1. 90. 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT	0.02.00.272.000	1.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.100.094	505.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.212.000	7.555.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.213.000	1.801.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00.220.000	14.435.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.261.000	403.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.272.000	1.976.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.02.00.271.000	8.290.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.100.094	7.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.212.000	107.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00.213.000	26.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATR

3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.304.000	33.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	6.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.310.000	98.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.303.000	21.000,00				
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.05.00.303.002	20.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.301.000	557.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.302.000	2.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.303.000	113.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.304.000	51.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	277.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.310.000	359.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.303.004	150.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00.301.000	621.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.301.000	2.116.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.302.000	3.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.000	22.000,00				
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.05.00.303.002	20.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.302.000	2.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.303.000	2.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.304.000	1.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.310.000	1.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.301.000	1.537.000,00				
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.05.00.301.000	177.000,00				
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.303.000	503.000,00				
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.310.000	1.000,00				
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.304.000	183.000,00				
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.301.000	3.305.000,00				
3. 3. 90. 46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00.302.000	11.000,00				
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.301.000	44.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.301.000	1.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.302.000	2.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.303.000	2.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.304.000	1.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.310.000	1.000,00				
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.05.00.301.000	1.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.302.000	1.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.301.000	1.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.303.000	2.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.304.000	1.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.310.000	1.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.303.000	21.000,00				
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00.303.002	20.000,00				
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL						7.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				9.000,00		
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			9.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.301.000	1.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.303.000	2.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.302.000	2.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.304.000	1.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.310.000	1.000,00				
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.05.00.301.000	1.000,00				
T O T A L							74.577.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 29
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 11 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE 00 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					579.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				579.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			1.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			578.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	31.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	123.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00.110.000	66.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	32.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	227.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	94.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						580.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 30
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 12 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					770.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				770.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			770.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	9.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	689.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	38.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						771.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 31
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					3.086.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.086.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.086.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	668.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.383.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						3.087.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 32
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 02 DIVISÃO DE ADM., EDUÇAÇÃO E FISCAL. DE TRÂNSITO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.654.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.654.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.654.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.400.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.400.000	236.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.400.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.400.000	837.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.400.000	260.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.400.000	317.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.400.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.400.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.400.000	1.000,00			
T O T A L						1.655.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 33
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					473.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				473.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			473.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	243.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	206.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	5.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						474.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 34
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 04 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					1.965.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.965.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.965.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	42.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	509.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT(	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.408.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						1.966.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 35
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 14 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE 05 FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					334.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				334.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			334.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	311.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	17.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						335.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 36
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 15 SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE 00 SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					815.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				815.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			815.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	15.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	720.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	25.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						816.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 37
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					2.448.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.448.000,00	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV			1.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.447.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	35.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	16.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	39.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	2.351.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.01.00.110.000	1.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS				1.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00.110.000	1.000,00			
T O T A L						2.449.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Anexo 02
Página 38
Orçamento Programa - Exercício de 2026
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES					286.000,00
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				286.000,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS			286.000,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00.110.000	152.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00.110.000	1.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00.110.000	126.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00.110.000	1.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 8

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
07 SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			11.718.000,00	11.718.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			11.718.000,00	11.718.000,00
18 541 0054	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE			11.718.000,00	11.718.000,00
18.541.0054.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			11.718.000,00	11.718.000,00
20	Agricultura			1.754.000,00	1.754.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária			1.754.000,00	1.754.000,00
20 608 0053	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO			1.396.000,00	1.396.000,00
20.608.0053.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			1.396.000,00	1.396.000,00
20 608 0065	GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL			358.000,00	358.000,00
20.608.0065.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			358.000,00	358.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	13.472.000,00	13.472.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 9

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			14.400.000,00	14.400.000,00
08 122	Administração Geral			2.601.000,00	2.601.000,00
08 122 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			2.601.000,00	2.601.000,00
08.122.0055.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			2.095.000,00	2.095.000,00
08.122.0055.2004.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			15.000,00	15.000,00
08.122.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			491.000,00	491.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa			20.000,00	20.000,00
08 241 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			20.000,00	20.000,00
08.241.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			20.000,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			3.084.000,00	3.084.000,00
08 243 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			3.084.000,00	3.084.000,00
08.243.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			3.084.000,00	3.084.000,00
08 244	Assistência Comunitária			8.695.000,00	8.695.000,00
08 244 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			8.695.000,00	8.695.000,00
08.244.0055.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			4.782.000,00	4.782.000,00
08.244.0055.2019.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E CAD.ÚNICO			112.000,00	112.000,00
08.244.0055.2021.0000	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA			1.079.000,00	1.079.000,00
08.244.0055.2022.0000	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA			1.688.000,00	1.688.000,00
08.244.0055.2023.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS			481.000,00	481.000,00
08.244.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			55.000,00	55.000,00
08.244.0055.2126.0000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			498.000,00	498.000,00
14	Direitos da Cidadania			49.000,00	49.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			49.000,00	49.000,00
14 243 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			49.000,00	49.000,00
14.243.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			49.000,00	49.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	14.449.000,00	14.449.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 10

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			97.080.000,00	97.080.000,00
12 122	Administração Geral			3.947.000,00	3.947.000,00
12 122 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA			3.947.000,00	3.947.000,00
12.122.0056.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			3.370.000,00	3.370.000,00
12.122.0056.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			577.000,00	577.000,00
12 361	Ensino Fundamental			50.427.000,00	50.427.000,00
12 361 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA			50.427.000,00	50.427.000,00
12.361.0056.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			33.603.000,00	33.603.000,00
12.361.0056.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			16.824.000,00	16.824.000,00
12 363	Ensino Profissional			5.000,00	5.000,00
12 363 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA			5.000,00	5.000,00
12.363.0056.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			5.000,00	5.000,00
12 364	Ensino Superior			1.523.000,00	1.523.000,00
12 364 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA			1.523.000,00	1.523.000,00
12.364.0056.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			669.000,00	669.000,00
12.364.0056.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			854.000,00	854.000,00
12 365	Educação Infantil			38.008.000,00	38.008.000,00
12 365 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA			38.008.000,00	38.008.000,00
12.365.0056.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			27.488.000,00	27.488.000,00
12.365.0056.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			10.351.000,00	10.351.000,00
12.365.0056.2125.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL			169.000,00	169.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			670.000,00	670.000,00
12 366 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA			670.000,00	670.000,00
12.366.0056.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			197.000,00	197.000,00
12.366.0056.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			473.000,00	473.000,00
12 367	Educação Especial			2.500.000,00	2.500.000,00
12 367 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA			2.500.000,00	2.500.000,00
12.367.0056.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			354.000,00	354.000,00
12.367.0056.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			2.146.000,00	2.146.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	97.080.000,00	97.080.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 11

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		7.000,00	74.570.000,00	74.577.000,00
10 122	Administração Geral		1.000,00	1.613.000,00	1.614.000,00
10 122 0057	GESTÃO DA SAÚDE		1.000,00	1.613.000,00	1.614.000,00
10.122.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)		1.000,00		1.000,00
10.122.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			241.000,00	241.000,00
10.122.0057.2004.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			3.000,00	3.000,00
10.122.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			1.369.000,00	1.369.000,00
10 301	Atenção Básica		2.000,00	44.333.000,00	44.335.000,00
10 301 0057	GESTÃO DA SAÚDE		2.000,00	44.333.000,00	44.335.000,00
10.301.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)		2.000,00		2.000,00
10.301.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			31.126.000,00	31.126.000,00
10.301.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			13.207.000,00	13.207.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.000,00	20.533.000,00	20.534.000,00
10 302 0057	GESTÃO DA SAÚDE		1.000,00	20.533.000,00	20.534.000,00
10.302.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)		1.000,00		1.000,00
10.302.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			423.000,00	423.000,00
10.302.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			20.104.000,00	20.104.000,00
10.302.0057.2121.0000	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)			6.000,00	6.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.000,00	2.957.000,00	2.958.000,00
10 303 0057	GESTÃO DA SAÚDE		1.000,00	2.957.000,00	2.958.000,00
10.303.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)		1.000,00		1.000,00
10.303.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			1.763.000,00	1.763.000,00
10.303.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			1.194.000,00	1.194.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		1.000,00	397.000,00	398.000,00
10 304 0057	GESTÃO DA SAÚDE		1.000,00	397.000,00	398.000,00
10.304.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)		1.000,00		1.000,00
10.304.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			386.000,00	386.000,00
10.304.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			11.000,00	11.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica		1.000,00	4.737.000,00	4.738.000,00
10 305 0057	GESTÃO DA SAÚDE		1.000,00	4.737.000,00	4.738.000,00
10.305.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)		1.000,00		1.000,00
10.305.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO			4.160.000,00	4.160.000,00
10.305.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			577.000,00	577.000,00
	TOTAL	0,00	7.000,00	74.570.000,00	74.577.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 12

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			580.000,00	580.000,00
27 812	Desporto Comunitário			580.000,00	580.000,00
27 812 0058	GESTÃO DO ESPORTE			580.000,00	580.000,00
27.812.0058.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			580.000,00	580.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	580.000,00	580.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 13

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
12 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			771.000,00	771.000,00
04 131	Comunicação Social			771.000,00	771.000,00
04 131 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			771.000,00	771.000,00
04.131.0050.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			771.000,00	771.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 14

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
14 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública			2.775.000,00	2.775.000,00
06 181	Policiamento			2.301.000,00	2.301.000,00
06 181 0059	SEGURANÇA PÚBLICA			2.301.000,00	2.301.000,00
06.181.0059.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			2.301.000,00	2.301.000,00
06 182	Defesa Civil			474.000,00	474.000,00
06 182 0059	SEGURANÇA PÚBLICA			474.000,00	474.000,00
06.182.0059.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			474.000,00	474.000,00
26	Transporte			4.742.000,00	4.742.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			4.742.000,00	4.742.000,00
26 782 0059	SEGURANÇA PÚBLICA			4.742.000,00	4.742.000,00
26.782.0059.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			4.742.000,00	4.742.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	7.517.000,00	7.517.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 15

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
15 SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania			816.000,00	816.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			816.000,00	816.000,00
14 422 0060	GESTÃO DA CIDADANIA			816.000,00	816.000,00
14.422.0060.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			816.000,00	816.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	816.000,00	816.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 16

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
16 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			287.000,00	287.000,00
13 392	Difusão Cultural			287.000,00	287.000,00
13 392 0061	PROMOÇÃO DA CULTURA			287.000,00	287.000,00
13.392.0061.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			287.000,00	287.000,00
23	Comércio e Serviços			2.449.000,00	2.449.000,00
23 695	Turismo			2.449.000,00	2.449.000,00
23 695 0062	PROMOÇÃO DO TURISMO			2.449.000,00	2.449.000,00
23.695.0062.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			2.449.000,00	2.449.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	2.736.000,00	2.736.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 17

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

02 PODER EXECUTIVO
17 SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			675.000,00	675.000,00
04 122	Administração Geral			675.000,00	675.000,00
04 122 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE			675.000,00	675.000,00
04.122.0050.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			675.000,00	675.000,00
	TOTAL	0,00	0,00	675.000,00	675.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 06
Página 18

PROGRAMA DE TRABALHO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES
01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPS

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			46.985.000,00	46.985.000,00
09 122	Administração Geral			2.485.000,00	2.485.000,00
09 122 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA			2.485.000,00	2.485.000,00
09.122.0063.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			2.485.000,00	2.485.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			44.500.000,00	44.500.000,00
09 272 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA			44.500.000,00	44.500.000,00
09.272.0063.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS			44.500.000,00	44.500.000,00
28	Encargos Especiais	940.000,00			940.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	940.000,00			940.000,00
28 843 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	940.000,00			940.000,00
28.843.0063.0100.0000	GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	940.000,00			940.000,00
99	Reserva de Contingência	1.075.000,00			1.075.000,00
99 999	Reserva de Contingência	1.075.000,00			1.075.000,00
99 999 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	1.075.000,00			1.075.000,00
99.999.0063.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.075.000,00			1.075.000,00
	TOTAL	2.015.000,00	0,00	46.985.000,00	49.000.000,00
	TOTAL GERAL	58.089.859,79	7.000,00	317.832.140,21	375.929.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 1

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	5.822.520,00	5.822.520,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	0,00	5.822.520,00	5.822.520,00
01 031 0064	GESTÃO DO LEGISLATIVO	0,00	0,00	5.822.520,00	5.822.520,00
01.031.0064.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	5.822.520,00	5.822.520,00
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
03 062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
03 062 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	0,00	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
03.062.0050.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	1.004.000,00	1.004.000,00
04	Administração	0,00	0,00	42.036.993,31	42.036.993,31
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	5.789.000,00	5.789.000,00
04 122 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	0,00	0,00	5.789.000,00	5.789.000,00
04.122.0050.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	5.789.000,00	5.789.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	0,00	35.476.993,31	35.476.993,31
04 123 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	0,00	0,00	35.476.993,31	35.476.993,31
04.123.0050.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	28.840.993,31	28.840.993,31
04.123.0050.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	6.636.000,00	6.636.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00
04 131 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00
04.131.0050.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	771.000,00	771.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.775.000,00	2.775.000,00
06 181	Policiamento	0,00	0,00	2.301.000,00	2.301.000,00
06 181 0059	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	2.301.000,00	2.301.000,00
06.181.0059.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	2.301.000,00	2.301.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	0,00	474.000,00	474.000,00
06 182 0059	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	474.000,00	474.000,00
06.182.0059.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	474.000,00	474.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	14.400.000,00	14.400.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.601.000,00	2.601.000,00
08 122 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	2.601.000,00	2.601.000,00
08.122.0055.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	2.095.000,00	2.095.000,00
08.122.0055.2004.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
08.122.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	491.000,00	491.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 241 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08.241.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.084.000,00	3.084.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04
Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 07
Página 2

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	14.400.000,00	14.400.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.084.000,00	3.084.000,00
08 243 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	3.084.000,00	3.084.000,00
08.243.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	3.084.000,00	3.084.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	8.695.000,00	8.695.000,00
08 244 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	8.695.000,00	8.695.000,00
08.244.0055.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	4.782.000,00	4.782.000,00
08.244.0055.2019.0000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E CAD.ÚNICO	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
08.244.0055.2021.0000	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	0,00	0,00	1.079.000,00	1.079.000,00
08.244.0055.2022.0000	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	0,00	0,00	1.688.000,00	1.688.000,00
08.244.0055.2023.0000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	481.000,00	481.000,00
08.244.0055.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
08.244.0055.2126.0000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	498.000,00	498.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	46.985.000,00	46.985.000,00
09 122	Administração Geral	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
09 122 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
09.122.0063.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	2.485.000,00	2.485.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	44.500.000,00	44.500.000,00
09 272 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	44.500.000,00	44.500.000,00
09.272.0063.2100.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	44.500.000,00	44.500.000,00
10	Saúde	0,00	7.000,00	74.570.000,00	74.577.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	1.000,00	1.613.000,00	1.614.000,00
10 122 0057	GESTÃO DA SAÚDE	0,00	1.000,00	1.613.000,00	1.614.000,00
10.122.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.122.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	241.000,00	241.000,00
10.122.0057.2004.0000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10.122.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	0,00	0,00	1.369.000,00	1.369.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	2.000,00	44.333.000,00	44.335.000,00
10 301 0057	GESTÃO DA SAÚDE	0,00	2.000,00	44.333.000,00	44.335.000,00
10.301.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	31.126.000,00	31.126.000,00
10.301.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	0,00	0,00	13.207.000,00	13.207.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	1.000,00	20.533.000,00	20.534.000,00
10 302 0057	GESTÃO DA SAÚDE	0,00	1.000,00	20.533.000,00	20.534.000,00
10.302.0057.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.302.0057.2003.0000	FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	0,00	423.000,00	423.000,00
10.302.0057.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	0,00	0,00	20.104.000,00	20.104.000,00
10.302.0057.2121.0000	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUN. JALES (CIACA)	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.000,00	2.957.000,00	2.958.000,00

Prefeitura Municipal de Jales

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 08
Página 2

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
12	Educação	54.987.000,00	42.093.000,00		97.080.000,00
12 122	Administração Geral	3.947.000,00			3.947.000,00
12 122 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA	3.947.000,00			3.947.000,00
12 361	Ensino Fundamental	27.048.000,00	23.379.000,00		50.427.000,00
12 361 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA	27.048.000,00	23.379.000,00		50.427.000,00
12 363	Ensino Profissional	5.000,00			5.000,00
12 363 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA	5.000,00			5.000,00
12 364	Ensino Superior	1.523.000,00			1.523.000,00
12 364 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.523.000,00			1.523.000,00
12 365	Educação Infantil	20.795.000,00	17.213.000,00		38.008.000,00
12 365 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA	20.795.000,00	17.213.000,00		38.008.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	141.000,00	529.000,00		670.000,00
12 366 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA	141.000,00	529.000,00		670.000,00
12 367	Educação Especial	1.528.000,00	972.000,00		2.500.000,00
12 367 0056	EDUCAÇÃO BÁSICA	1.528.000,00	972.000,00		2.500.000,00
13	Cultura	287.000,00			287.000,00
13 392	Difusão Cultural	287.000,00			287.000,00
13 392 0061	PROMOÇÃO DA CULTURA	287.000,00			287.000,00
14	Direitos da Cidadania	865.000,00			865.000,00
14 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	49.000,00			49.000,00
14 243 0055	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49.000,00			49.000,00
14 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	816.000,00			816.000,00
14 422 0060	GESTÃO DA CIDADANIA	816.000,00			816.000,00
15	Urbanismo	3.126.626,90	7.528.000,00		10.654.626,90
15 452	Serviços Urbanos	3.126.626,90	7.528.000,00		10.654.626,90
15 452 0052	DESENVOLVIMENTO URBANO	3.126.626,90	7.528.000,00		10.654.626,90
18	Gestão Ambiental	522.000,00	11.196.000,00		11.718.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	522.000,00	11.196.000,00		11.718.000,00
18 541 0054	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	522.000,00	11.196.000,00		11.718.000,00
20	Agricultura	1.379.000,00	375.000,00		1.754.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	1.379.000,00	375.000,00		1.754.000,00
20 608 0053	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	1.021.000,00	375.000,00		1.396.000,00
20 608 0065	GESTÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL	358.000,00			358.000,00
23	Comércio e Serviços	2.558.000,00			2.558.000,00
23 691	Promoção Comercial	109.000,00			109.000,00
23 691 0051	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	109.000,00			109.000,00
23 695	Turismo	2.449.000,00			2.449.000,00
23 695 0062	PROMOÇÃO DO TURISMO	2.449.000,00			2.449.000,00
26	Transporte	3.087.000,00	1.655.000,00		4.742.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	3.087.000,00	1.655.000,00		4.742.000,00
26 782 0059	SEGURANÇA PÚBLICA	3.087.000,00	1.655.000,00		4.742.000,00
27	Desporto e Lazer	580.000,00			580.000,00
27 812	Desporto Comunitário	580.000,00			580.000,00
27 812 0058	GESTÃO DO ESPORTE	580.000,00			580.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 08
Página 3

DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
28	Encargos Especiais	9.357.000,00	39.000.000,00	940.000,00	49.297.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	9.357.000,00	39.000.000,00	940.000,00	49.297.000,00
28 843 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	9.357.000,00	39.000.000,00		48.357.000,00
28 843 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA			940.000,00	940.000,00
99	Reserva de Contingência	7.717.859,79		1.075.000,00	8.792.859,79
99 999	Reserva de Contingência	7.717.859,79		1.075.000,00	8.792.859,79
99 999 0050	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	7.717.859,79			7.717.859,79
99 999 0063	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA			1.075.000,00	1.075.000,00
	TOTAL	201.676.000,00	125.253.000,00	49.000.000,00	375.929.000,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09
Página 1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	5.822.520,00
Orgão:	02 01	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função	04	Administração	707.000,00
Orgão:	02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	1.004.000,00
Função	28	Encargos Especiais	2.341.000,00
Orgão:	02 03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	Valor
Função	23	Comércio e Serviços	109.000,00
Orgão:	02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	4.407.000,00
Orgão:	02 05	SECRETARIA DE FAZENDA	Valor
Função	04	Administração	35.476.993,31
Função	28	Encargos Especiais	46.016.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	7.717.859,79
Orgão:	02 06	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	Valor
Função	15	Urbanismo	10.654.626,90
Orgão:	02 07	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	Valor
Função	18	Gestão Ambiental	11.718.000,00
Função	20	Agricultura	1.754.000,00
Orgão:	02 08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Valor
Função	08	Assistência Social	14.400.000,00
Função	14	Direitos da Cidadania	49.000,00
Orgão:	02 09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Valor
Função	12	Educação	97.080.000,00
Orgão:	02 10	SECRETARIA DE SAÚDE	Valor
Função	10	Saúde	74.577.000,00
Orgão:	02 11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	Valor
Função	27	Desporto e Lazer	580.000,00
Orgão:	02 12	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Valor

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09
Página 2

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Orgão:	02 12	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	Valor
Função	04	Administração	771.000,00
Orgão:	02 14	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	Valor
Função	06	Segurança Pública	2.775.000,00
Função	26	Transporte	4.742.000,00
Orgão:	02 15	SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	Valor
Função	14	Direitos da Cidadania	816.000,00
Orgão:	02 16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Valor
Função	13	Cultura	287.000,00
Função	23	Comércio e Serviços	2.449.000,00
Orgão:	02 17	SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	Valor
Função	04	Administração	675.000,00
Orgão:	03 01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPS	Valor
Função	09	Previdência Social	46.985.000,00
Função	28	Encargos Especiais	940.000,00
Função	99	Reserva de Contingência	1.075.000,00
		TOTAL GERAL	375.929.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	5.822.520,00
02 01	GABINETE DO PREFEITO	707.000,00
02 02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.345.000,00
02 03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	109.000,00
02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO	4.407.000,00
02 05	SECRETARIA DE FAZENDA	89.210.853,10
02 06	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	10.654.626,90
02 07	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIOS, BEM-ESTAR ANIMAL E MEIO AMBIENTE	13.431.000,00
02 08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14.449.000,00
02 09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	97.080.000,00
02 10	SECRETARIA DE SAÚDE	74.577.000,00
02 11	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	580.000,00
02 12	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	771.000,00
02 14	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA	2.517.000,00
02 15	SECRETARIA DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL	816.000,00
02 16	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	2.736.000,00
02 17	SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	675.000,00
03 01	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IMPS	49.000.000,00
	TOTAL	375.929.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 09
Página 3

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO
(Inc.II, § 2º, Art.2º)

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	5.822.520,00
03	Essencial à Justiça	1.004.000,00
04	Administração	42.036.993,31
06	Segurança Pública	2.775.000,00
08	Assistência Social	14.400.000,00
09	Previdência Social	46.985.000,00
10	Saúde	74.577.000,00
12	Educação	97.080.000,00
13	Cultura	287.000,00
14	Direitos da Cidadania	865.000,00
15	Urbanismo	10.654.626,90
18	Gestão Ambiental	11.718.000,00
20	Agricultura	1.754.000,00
23	Comércio e Serviços	2.558.000,00
26	Transporte	4.742.000,00
27	Desporto e Lazer	580.000,00
28	Encargos Especiais	49.297.000,00
99	Reserva de Contingência	8.792.859,79
	TOTAL	375.929.000,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10
Página 1

1 FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
10.302.0057.2121.000	CENTRO INT. DE ATEND. EM SAÚDE MENTAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENT	6.000,00
10.122.0057.2004.000	GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	3.000,00
10.122.0057.2036.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	1.369.000,00
10.301.0057.1002.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	2.000,00
10.301.0057.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	31.126.000,00
10.301.0057.2036.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	13.207.000,00
10.302.0057.1002.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	1.000,00
10.302.0057.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	423.000,00
10.302.0057.2036.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	20.104.000,00
10.122.0057.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	241.000,00
10.303.0057.1002.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	1.000,00
10.303.0057.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	1.763.000,00
10.303.0057.2036.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	1.194.000,00
10.304.0057.1002.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	1.000,00
10.304.0057.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	386.000,00
10.304.0057.2036.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	11.000,00
10.305.0057.1002.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	1.000,00
10.305.0057.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	4.160.000,00
10.305.0057.2036.000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)	577.000,00
10.122.0057.1002.000	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (INVESTIMENTO)	1.000,00
	TOTAL	74.577.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10
Página 2

2 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.244.0055.2021.000	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA	1.079.000,00
08.122.0055.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	1.442.000,00
08.122.0055.2100.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	468.000,00
08.243.0055.2100.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	2.014.000,00
08.244.0055.2003.000	FOLHA DE PAGAMENTO	4.782.000,00
08.244.0055.2019.000	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E CAD.ÚNICO	112.000,00
08.244.0055.2022.000	PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA	1.688.000,00
08.244.0055.2023.000	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	481.000,00
08.244.0055.2100.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	55.000,00
08.244.0055.2126.000	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	498.000,00
	TOTAL	12.619.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10
Página 3

3 FMIJ-FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE JALES

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.243.0055.2100.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	1.070.000,00
	TOTAL	1.070.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10
Página 4

4 FEBOM-FUNDO MUNICIPAL DE BOMBEIRO

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
06.181.0059.2100.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	335.000,00
	TOTAL	335.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS
(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10
Página 5

5 FMI-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Classif.	Discriminação	Valor R$
		0,00
	TOTAL	0,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R$
08.241.0055.2100.000	GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Anexo 10
Página 1

ENTIDADE: 3 INSTITUTO DE PREVIDENCIA

RECEITA

Código	Discriminação	Valor $
7215.02.1.1	PATRONAL - AUX DOENÇA JUDICIAL (FINANCEIRO)	10.000,00
1215.02.1.1	PATRONAL - AFASTADOS/CEDIDOS - (FINANCEIRO)	48.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - RPPS	2.800.000,00
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS - TAXA ADM	72.000,00
1999.03.0.1	COMPREV - RGPS E RPPS	1.636.000,00
1999.03.0.1	COMPREV - RPPS E RPPS	28.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - PREFEITURA (FINANCEIRO)	10.700.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - CAMARA (FINANCEIRO)	185.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - IMPS (FINANCEIRO)	50.000,00
1215.01.3.1	FUNCIONAL PENSIONISTAS - CM (PREVIDÊNCIÁRIO)	500,00
7215.02.1.1	PATRONAL - PREFEITURA (PREV)	2.500.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - CAMARA (PREV)	17.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - IMPS (PREV)	12.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - TAXA ADM - PREFEITURA	1.800.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - TAXA ADM - CÂMARA	28.000,00
7215.02.1.1	PATRONAL - TAXA ADM - IMPS	8.000,00
7215.02.1.2	MULTAS E JUROS - PATRONAL	30.000,00
7215.51.1.1	PARCELAMENTOS - PREFEITURA	17.000.000,00
1311.01.1.1	Aluguéis de Imóveis Urbanos-RPPS	1.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - IMPS (PREVIDÊNCIÁRIO)	10.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - PREFEITURA (FINANCEIRO)	9.000.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - CAMARA (FINANCEIRO)	145.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - IMPS (FINANCEIRO)	40.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - AUX DOENÇA JUDICIAL (FINANCEIRO)	7.000,00
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIPAL	1.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - AFASTADOS/CEDIDOS (FINANCEIRO)	32.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - PREFEITURA (PREVIDÊNCIÁRIO)	1.100.000,00
1215.01.1.1	FUNCIONAL - CAMARA (PREVIDÊNCIÁRIO)	15.000,00
1215.01.3.1	FUNCIONAL PENSIONISTAS - PM (PREVIDÊNCIÁRIA)	55.000,00
1215.01.2.1	FUNCIONAL INATIVOS PM - (FINANCEIRO)	650.000,00
1922.03.0.1	RESTIT.BENEFÍCIOS PREVID.-PRINCIPAL	1.000,00
1215.01.2.1	FUNCIONAL INATIVOS CM - (FINANCEIRO)	54.000,00
2221.01.0.1	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS – PRINCIPAL	10.000,00
1215.01.2.1	FUNCIONAL INATIVOS PM - (PREVIDÊNCIÁRIO)	850.000,00
1215.01.2.1	FUNCIONAL INATIVOS CM - (PREVIDÊNCIÁRIO)	39.000,00
1215.01.3.1	FUNCIONAL PENSIONISTAS - PM (FINANCEIRO)	65.000,00
1215.01.3.1	FUNCIONAL PENSIONISTAS - CM (FINANCEIRO)	500,00
	TOTAL	49.000.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Valor - $
28			Encargos Especiais	
	28 843		Serviço da Dívida Interna	
	28 843 0063		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	28 843 0063 0100 0000		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.000,00
99			Reserva de Contingência	
	99 999		Reserva de Contingência	
	99 999 0063		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	99 999 0063 0999 0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		9 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.075.000,00
28			Encargos Especiais	
	28 843		Serviço da Dívida Interna	
	28 843 0063		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	28 843 0063 0100 0000		GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	375.000,00
09			Previdência Social	
	09 272		Previdência do Regime Estatutário	
	09 272 0063		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	09 272 0063 2100 0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.800.000,00
	09 122		Administração Geral	
	09 122 0063		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	09 122 0063 2100 0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	930.000,00
	09 272		Previdência do Regime Estatutário	
	09 272 0063		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	09 272 0063 2100 0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	275.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	600.000,00
		3 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.100.000,00
	09 122		Administração Geral	
	09 122 0063		GESTÃO DA PREVIDÊNCIA	
	09 122 0063 2100 0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
		4 4 90	INVESTIMENTOS	350.000,00
	09 122 0063 2100 0000		GESTÃO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
		3 3 91	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00
		3 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.065.000,00
		3 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00
	TOTAL			49.000.000,00

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
RECEITA E DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Anexo 10
Página 3

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE JALES
CPF: 284.644.738-18

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11
Página 1

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
08	**Assistência Social**		14.400.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00	
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	6.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.893.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.000,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	78.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	616.000,00	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	1.599.000,00	
3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	33.000,00	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICC	1.151.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	924.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	481.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	253.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	3.045.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	34.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	948.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00	
09	**Previdência Social**		46.985.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORI	36.000.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.950.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	100.000,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE C	30.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	500.000,00	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI	150.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	45.000,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00	
3.3.90.86.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450.000,00	
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	40.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266 - CNPJ:45131885/0001-04

Orçamento Programa - Exercício de 2026
SEGURIDADE SOCIAL

Anexo 11
Página 2

Codigo	Especificacao	Categoria	Função
10	**Saúde**		74.577.000,00
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	
3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS

REGIÃO

Formatura do Pré II encanta Santa Salete com o tema "Jardim Encantado"

A noite da terça-feira, 9 de dezembro, foi marcada por emoção, beleza e muita celebração na formatura da turma do Pré II da Escola Municipal Santa Salete. O evento, realizado pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, no Centro Comunitário, trouxe como tema "Jardim Encantado", que se refletiu em uma decoração impecável, elogiada por todos os presentes. Flores, cores suaves, fadas, luzes delicadas e elementos lúdicos transformaram o ambiente em um verdadeiro cenário mágico.

A cerimônia contou com a presença do Prefeito Municipal, Júlio Miliatti, acompanhado da Primeira-Dama, Francieli Miliatti, da Vice-Prefeita Rosana Cocharro, além dos vereadores Carla Amaral, Ismael Carvalho, Fabrício Silva, Moacir Vasconcelos e Sebastião Miguel. Representando a área da Educação, prestigiaram o evento a Secretária Municipal de Educação, Silvia Cristina, o Diretor da Escola Municipal Santa Salete, Luiz Peixoto, o Diretor da Escola Hermes Machado de Moraes, João Donizete Corsini, a Coordenadora Pedagógica, Rosane Cristina Diniz Belati e a Diretora da Escola Estadual Francisco Molina Molina, Regina Marta, juntamente com professores, auxiliares, motoristas e demais profissionais da rede.

Além da emoção pela conquista dos pequenos formandos, o público foi presenteado com apresentações especiais. A noite contou com coreografias da companhia New Corpus, de Jales e também com apresentações dos próprios alunos do Pré II, orientados pela professora Elen Massuia Miranda, que ao longo do ano os acompanhou em atividades, brincadeiras e descobertas fundamentais para o desenvolvimento infantil.

Um dos momentos mais simbólicos da noite foi a tradicional entrega da chave, quando os alunos do Pré II passam simbolicamente a chave da sala para a turma do Pré I, representando a continuidade da educação e o crescimento de cada criança. Houve também o juramento, a entrega dos diplomas, presentes e um momento especial no qual os alunos dançaram com seus familiares, emocionando o público.

Após a cerimônia foi servido um delicioso jantar, o cardápio da noite também foi destaque, um verdadeiro banquete impecável, com entrada, prato principal à vontade, sendo churrasco completo, incluindo carne bovina, frango e linguiça toscana. Os acompanhamentos, arroz branco, feijão, creme de palmito, salada tropical, farofa especial, mandioca temperada, vinagrete e macarrão, que encantaram a todos, assim como o delicioso bolo servido de sobremesa. Refrigerante, suco e água foram disponibilizados durante toda a festa, garantindo o bem-estar dos convidados.

A noite encerrou-se com abraços, fotos e muita comemoração. A formatura do Pré II foi preparada com todo o amor e dedicação para marcar a vida dos pequenos que viveram sua primeira grande conquista escolar, uma festa encantadora e inesquecível para alunos, familiares e toda a comunidade de Santa Salete.
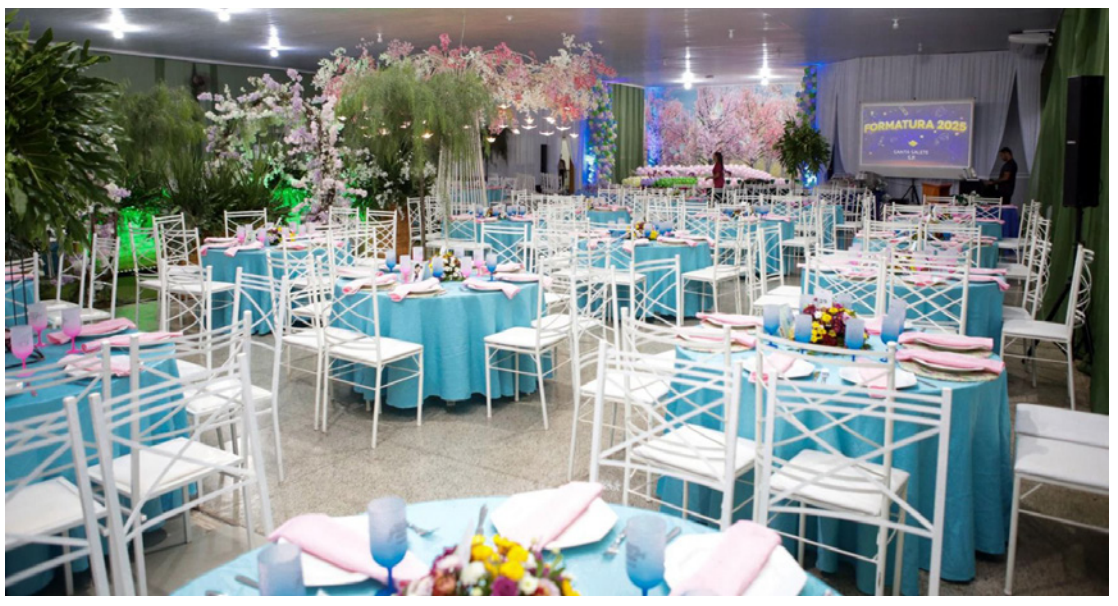
Fotos: Aguinaldo Campos